



PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 10.ª EDIÇÃO DOS TRILHOS DO PALEOZOICO – 19 DE MARÇO 2023

Considerando que:

- Para a realização da 10.ª edição dos “Trilhos do Paleozoico”, a decorrer no dia 19 de março de 2023, o Município de Valongo, solicitou a coorganização ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - GDRR;

- Trata-se de um evento de grande dimensão, envolvendo cerca de 2000 atletas de todos o país e estrangeiro, sendo uma marca forte para a promoção do Valongo In Outdoor;

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Valongo, pessoa coletiva de direito público n.º 501138960, com sede na Avenida 5 de Outubro n.º 160, 4440-503 Valongo, representado por José Manuel Pereira Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

o

Segundo Outorgante:

Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, pessoa coletiva n.º 502952717, com sede na Rua 1º de Maio, n.º 351, 4440 Campo - Valongo, representado por João Paulo Silva Pereira, na qualidade de Presidente;

É celebrado o presente Protocolo de Coorganização para a 10.ª edição dos “*Trilhos do Paleozoico*”, a decorrer no dia 19 de março de 2023, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Constituem obrigações do primeiro outorgante:

- Emissão de parecer sobre o percurso;
- Condicionamento de trânsito de acordo com as necessidades;
- Registo Fotográfico do evento;
- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Largo do Centenário nos dias 17, 18 e 19 de março, com um custo associado no valor de 2.485,65€;
- Isentar o pagamento da taxa de cedência de 52 barreiras, com um custo associado no valor de 57,60€;
- Isentar o pagamento da taxa de cedência um palco de 5X5 mts, com transporte, montagem e desmontagem, no Largo do Centenário e 2 mesas de apoio, com um custo associado no valor de 560,55€;





- Autorizar a utilização da Piscina Municipal de Valongo, no dia 19 de março, para banhos dos atletas;
- Ativar a apólice do seguro para eventos de caráter desportivo, cultural e recreativo, durante os 2 dias do evento, envolvendo cerca de 2000 participantes;
- Pagar o serviço de Policiamento para a segurança da área geográfica de Valongo, com um custo no valor previsto de 1.750,00€;
- Autorizar o pagamento de Trabalho extraordinário, no valor de 500,00€, respetivamente:
 - Transporte, montagem e desmontagem do Pórtico do Município e bandeiras do Desporto;
 - Disponibilizar 2 vigilantes no dia 19 de março;
 - Disponibilizar 2 técnicos da DD, para apoio ao evento;
 - Disponibilizar / montar a tela do Município e transporte do pódio de classificação, para a entrega de prémios;
- Disponibilizar 2 WC' s portáteis, com um custo associado no valor de 430,50€;
- Disponibilizar 3 pontos de luz, com um custo associado no valor de 68,00€:
 - 1 no local de partida / chegada;
 - 2 na Aldeia de Couce (geradores);
- Disponibilizar troféus, com um custo associado no valor de 280,16€;
- Oferecer 2.000 sacos e 1.500 mts de fita sinalizadora, com um custo associado no valor de 1.573,80€;
- Atribuir um apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, no valor de 3.000,00€, para fazer face a custos decorrentes da responsabilidade desta associação.

Ao apoio elencado está associado um custo global para o Município no valor de **10.706,26€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Seguro	0,00€
Isenções	3.103,80€
Logística e trabalho extraordinário	568,00€
Sacos e fita sinalizadora	1.573,80€
Subtotal:	5.245,60€
Custos diretos externos	
Policiamento	1.750,00€
Wc' s portáteis	430,50€
Apoio Financeiro ao GDRR	3.000,00€
Trofeus	280,16€
Subtotal:	5.460,66€
Total:	10.706,26€





Cláusula Segunda

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Dinamizar o evento, tendo em consideração o Regulamento do mesmo e o Regulamento do Circuito dos Trilhos de Valongo 2023;
- b) Definir e organizar os percursos;
- c) Gerir as inscrições dando conhecimento aos atletas do Regulamento do Circuito dos Trilhos de Valongo 2023;
- d) Fornecer os abastecimentos;
- e) Adquirir os serviços de cronometragem com fornecimento de dorsais;
- f) Adquirir prémios / troféus de classificação;
- g) Marcar o percurso, tendo em consideração a segurança dos participantes;
- h) Disponibilizar 6 Tendas;
- i) Divulgar o evento em parceria com o Município;
- j) Disponibilizar sistema de som;
- k) Adquirir t-shirts e medalhas para todos os participantes;
- l) Adquirir serviço da GNR de Gondomar;
- m) Disponibilizar voluntários no decorrer da prova;
- n) Limpar os percursos, nomeadamente remover as fitas, logo após o evento.

Para a colaboração do Grupo Dramático e Recreativo de Retorta na realização deste evento, este apresenta um caderno de encargos de 44.375,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
T-Shirts	9.600,00 €
Buff	3.250,00 €
Medalhas	3.700,00 €
Seguro	1.700,00 €
Gravação de troféus	650,00 €
Abastecimentos	4.675,00 €
Cronometragem e dorsais	4.500,00 €
Prémios	1.550,00 €
Marcação do Percurso	2.500,00 €
Policiamento	2.000,00 €



Wc 's amovíveis	750,00 €
Sistema de som	1.000,00 €
Outros custos operacionais	8.500,00 €
Total	44.375,00 €

Cláusula Terceira

1. As receitas, revertem a favor do Grupo Gramático e Recreativo de Retorta;
2. Será contabilizado como receita, as inscrições, cujos valores oscilam entre os 10€ e os 50€, bem como patrocínios cujos contactos decorrem.

Cláusula Quarta

1. O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:
 - a) Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
 - b) Prossegue fins de interesse público municipal;
 - c) Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requer ou beneficie de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
 - d) Apresenta os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.
2. O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;
3. O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo poderá ser objeto de alterações ou revisões em qualquer momento, mediante proposta escrita formulada por qualquer dos outorgantes.

Cláusula Sexta

Todas as situações omissas no presente documento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Valongo, em articulação com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta.



Cláusula Sétima

Este Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido para a realização da 10.ª edição do evento “Trilhos do Paleozoico”, a decorrer no dia 19 de março de 2023.

Valongo, 24 de fevereiro de 2023.

O Primeiro Outorgante

Município de Valongo

(José Manuel Pereira Ribeiro, Dr.)

O Segundo Outorgante

Grupo Dramático e Recreativo de Retorta

(João Paulo Silva Pereira, Sr.)



